

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 501 | Página 1

Quinta-feira, 04 de julho de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.068, DE 03 DE JULHO DE 2019 =

“ALTERA o Parágrafo Único, do Artigo 1º, do Decreto nº 5.067, de 03 de julho de 2019, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º – Em virtude de ERRO MATERIAL OCORRIDO, o Parágrafo Único, do Artigo 1º, do DECRETO nº 5.067, de 03 de julho de 2019, PASSA A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“ARTIGO 1º [...]”

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com recursos provenientes das ANULAÇÕES parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

03: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01: GOVERNO MUNICIPAL

04.122.0002.2.003: Manutenção da Secretaria de Governo

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 018) R\$ 3.000,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.007: Coordenação da Publicidade Institucional

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 038) R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 039) R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd. (Ficha 040) R\$ 56.333,30

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.009: Manutenção e Coordenação da Assistência Social

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 068) R\$ 261,00

RECURSO: 1076 (Assistência Social – Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510 (Assistência Social – Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.1.002: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde e Centro Odontológico.

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 113) R\$ 459.904,65

RECURSO: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310 (Saúde Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.305.0016.2.059: Incentivo Financeiro aos Est., Distr. Fed. e Municípios para a Vigil. em Saúde

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 153) R\$ 7.000,00

RECURSO: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310 (Saúde Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.361.0011.1.006: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental (40%)

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 213) R\$ 977.307,73

RECURSO: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – FUNDEB Outros)

FONTE DE RECURSO: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 262 (Educação: FUNDEB – Outros)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.361.0011.2.026: Operacionalização do Fundeb – Ensino Fundamental (40%)

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 223) R\$ 3.000,00

RECURSO: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – FUNDEB Outros)

FONTE DE RECURSO: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 262 (Educação: FUNDEB – Outros)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09: CULTURA

13.392.0005.2.035: Coordenação do Conselho Municipal da Cultura

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd. (Ficha 283)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 501 | Página 2

Quinta-feira, 04 de julho de 2019

Departamento de Comunicação

R\$ 129.000,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

03: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 333)

R\$ 10.035,04

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 1.647.841,72"

ART. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 03 DE JULHO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Portarias

=PORTARIA Nº 9.178, DE 04 DE JULHO DE 2019=

"Designa a servidora Carmen Lúcia Nishi para responder como do Gestora Municipal de Assistência Social, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Gestora Municipal do Programa Bolsa Família."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Designar a servidora CARMEN LÚCIA NISHI, portadora do CPF nº 005.743.188-44, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA, para exercer as funções de:

- I - Gestora Municipal de Assistência Social;
- II - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social;
- III - Gestora Municipal do Programa Bolsa Família.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL de MORRO AGUDO/SP,
04 DE JULHO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=PORTARIA Nº 9.179, DE 04 DE JULHO DE 2019=

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Bruno Fernandes da Silva para exercício do cargo de Secretário Municipal da Saúde, de provimento em comissão."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sr. BRUNO FERNANDES DA SILVA, portador do CPF nº 857.985.681-72, para a partir de 05/07/2019 exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de provimento em comissão, com subsídios fixados em legislação própria, lotado na Secretaria Municipal da Saúde desta Municipalidade.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL de MORRO AGUDO/SP,
04 DE JULHO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 501 | Página 3

Quinta-feira, 04 de julho de 2019

Departamento de Comunicação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 052/2019

Processo Administrativo Nº 112/2019

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para alimentação escolar, com entrega parcelada, de acordo com a necessidade do município, conforme descritivo completo no Anexo I, do Edital. Entrega dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 12h00min do dia 22 de julho de 2019. Credenciamento e Início da Sessão: as 12h00m do dia 22 de julho de 2019. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 03/07/2019.

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 001/2019

Processo Administrativo Nº 003/2019

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados para atendimento nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Saúde. A licitação destina-se à prestação de serviços de saúde em caráter complementar, nos termos do artigo 199, §1º da Constituição Federal, não podendo ser alegado quaisquer escusas ou desconhecimento quanto à eventual necessidade de substituição da mão de obra contratada por profissionais recrutados mediante concurso público pela Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Entrega dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 12h00min do dia 19 de julho de 2019. Credenciamento e Início da Sessão: as 12h00m do dia 19 de julho de 2019. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 03/07/2019.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 501 | Página 4

Quinta-feira, 04 de julho de 2019

Departamento de Comunicação

Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo

Atos de Pessoal

Aposentadoria



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 024/2019

Processo nº. 0017/2019

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral, com Redutor, a Senhora **MARLENE APARECIDA DO NASCIMENTO HILARIO**.

Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pela Sra. **MARLENE APARECIDA DO NASCIMENTO HILARIO**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 017/2019, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 01 de Julho de 2019.

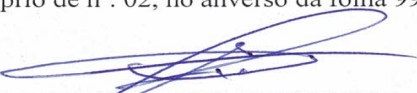
RESOLVE:

Conceder, a Senhora **MARLENE APARECIDA DO NASCIMENTO HILARIO**, portadora do RG nº. 15.787.345 SSP/SP, CPF nº. 071.339.348-33 e PIS nº 12071939850, ocupante do cargo de Pajem, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 16 e referencia atual 39, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 2º da Emenda Constitucional 41, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM REDUTOR**, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.230,67 (Um Mil, Duzentos e Trinta Reais e Sessenta e Sete Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, aos termos do Art. 40 §8 da Constituição Federal/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Julho de 2019.

Morro Agudo, SP, 01 de Julho de 2019.


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Registrado em livro próprio de nº. 02, no anverso da folha 99, em data supra.


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 501 | Página 5

Quinta-feira, 04 de julho de 2019

Departamento de Comunicação



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 - Morro Agudo - SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 026/2019

Processo nº. 020/2019

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, a Senhora **APARECIDA LEIKA MICHIGAMI FIGUEIREDO**.

Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária por Idade, formalizado pela Senhora **APARECIDA LEIKA MICHIGAMI FIGUEIREDO**;

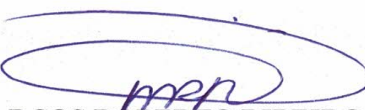
Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 020/2019, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 01 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **APARECIDA LEIKA MICHIGAMI FIGUEIREDO** portadora do RG nº. 9.089.644-0 SSP/SP, CPF nº. 036.738.318-79 e PIS nº 12025662752, ocupante do cargo de Escrivão I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 35 e referência atual 55, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 1.390,15 (Um Mil, Trezentos e Noventa Reais e Quinze Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Julho de 2019.

Morro Agudo, SP, 01 de Julho de 2019.


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Registrado em livro próprio de nº. 02, no anverso da folha 100, em data supra.


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 501 | Página 6

Quinta-feira, 04 de julho de 2019

Departamento de Comunicação



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 027/2019

Processo nº. 021/2019

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral, ao Senhor **VALDOMIRO BERNARDES DA SILVA**.

Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pelo Sr. **VALDOMIRO BERNARDES DA SILVA**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 021/2019, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 01 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor **VALDOMIRO BERNARDES DA SILVA**, portador do RG nº. 13.280.355-0 SSP/SP, CPF nº. 020.582.448-00 e PIS n10615631344, ocupante do cargo de Operador de Máquina I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 57 e referencia atual 84, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 2.122,00 (Dois Mil e Cento e Vinte e Dois Reais) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Julho de 2019.

Morro Agudo, SP, 01 de Julho de 2019.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Registrado em livro próprio de nº. 02, no verso da folha 100, em data supra.

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 501 | Página 7

Quinta-feira, 04 de julho de 2019

Departamento de Comunicação



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 028/2019

Processo nº. 022/2019

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral, a Senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**.

Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pela Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 022/2019, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 01 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 14.908.349 SSP/SP, CPF nº. 077.324.138-81 e PIS nº 124.57388.00.9, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 135 e referencia atual 162, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 5.893,21 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Um Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Julho de 2019.

Morro Agudo, SP, 01 de Julho de 2019.


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 501 | Página 8

Quinta-feira, 04 de julho de 2019

Departamento de Comunicação

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cargos e Salários



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

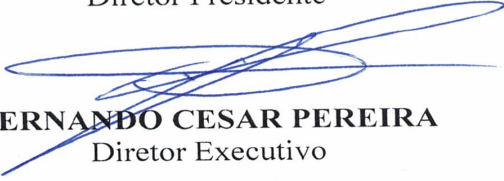
REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

Nos termos do parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal, faço público o valor dos subsídios da remuneração mensal dos cargos e empregos públicos do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, em conformidade com a Lei nº 3.181, de 12 de Abril de 2019, excluídas as vantagens e adicionais de seus ocupantes.

QTDE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA BASE	PROVIMENTO	SALÁRIO
01	Diretor Presidente	175	Comissão Eletivo	R\$ 5.807,55
01	Diretor Executivo	170	Comissão Eletivo	R\$ 5.413,05
01	Auxiliar de Serviços	16	Efetivo	R\$ 1.081,07
01	Escriturário III	45	Efetivo	R\$ 1.291,13

Morro Agudo, 24 de Junho de 2019.


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo